

HISTÓRICO	
<p>SECTEC</p> <p>09/06/1988 até 19/04/1991</p>	<p>O Governo do Estado de Pernambuco criou a Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC através da Lei Estadual nº 10.133/1988 para formular e executar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Governo do Estado, como medida para o início da Reforma Administrativa do Poder Executivo Estadual.</p> <p>Três anos depois, a SECTEC, dentre outros órgãos, foi extinta nos termos da Lei Estadual nº 10.569/1991 que introduziu modificações na Estrutura Administrativa do Estado, e passou a existir a Secretaria de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente com a finalidade de elaborar, controlar e avaliar, os orçamentos do Estado, os planos de desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico e de proteção ao meio-ambiente.</p>
<p>SECTMA</p> <p>02/07/1993 até 06/01/2011</p>	<p>Foi criada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, nos termos da Lei Estadual nº 10.920/1993, com a atribuição de formulação e execução da política de desenvolvimento científico e tecnológico e a execução das políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos e florestais.</p> <p>Tinha como vinculadas a Fundação Instituto Tecnológico de Pernambuco – ITEP, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE e a Companhia Pernambucana de Controle da Poluição Ambiental e Administração de Recursos Hídricos - CPRH.</p> <p>Em 2003 a SECTMA passou a ter competência especificamente sobre Recursos Hídricos e ações de Ensino Superior, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 49/2003 e alterações, com a criação da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, que ficou vinculada a SECTMA.</p> <p>Também em 2003, houve a destivação da Fundação Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco – ITEP, nos termos do Decreto Estadual nº 26.093/2003 e do artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 49/2003.</p> <p>Em 2007, a SECTMA teve suas atribuições remodeladas, conforme a Lei Estadual nº 13.205/2007, posteriormente alterada pelo art. 5º da Lei nº 13.968/2009, sendo responsável por formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; planejar, coordenar e implementar a política estadual de proteção do meio ambiente; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, às ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; e promover a educação profissional tecnológica.</p> <p>No Decreto Estadual nº 30.369/2007, que aprovou o regulamento da SECTMA, observando os preceitos da Lei Estadual nº 13.205/2007 que dispunha sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e pela primeira vez constou como sua unidade integrante o Departamento de Telecomunicações de Pernambuco - DETELPE na qualidade de Unidade Técnica tendo como atribuição: auxiliar a Secretaria no acompanhamento dos planos, programas e projetos voltados para o setor de telecomunicações e radiodifusão e executar, diretamente, os serviços outorgados pelo Decreto Federal nº 86.759/1981.</p> <p>Ficaram vinculadas à SECTMA: a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH; a Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE, e passou a ter vinculado também o Distrito Estadual de Fernando de Noronha e a Universidade de Pernambuco – UPE.</p>

<p>SECTEC</p> <p>07/01/2011 até 15/01/2015</p>	<p>A seguir a SECTMA voltou a ser Secretaria de Ciência e Tecnologia -SECTEC, de acordo com a Lei Estadual nº 14.264/2011, com a competência para formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, às ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; e promover a educação profissional tecnológica.</p> <p>Tinha como vinculadas o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE e a Universidade de Pernambuco – UPE.</p> <p>E com o advento da citada Lei Estadual nº 14.264/2011 houve a criação da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS com a finalidade de coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Estadual de Meio Ambiente; analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente; articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental; executar as atribuições do Estado relativas ao licenciamento e à fiscalização ambiental; e promover ações de educação ambiental, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais. Tendo como sua vinculada o CPRH.</p> <p>No novo SECTEC, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.803/2012, também constava como sua unidade integrante o DETELPE na qualidade de Unidade Técnica tendo como atribuição: auxiliar a Secretaria no acompanhamento dos planos, programas e projetos voltados para o setor de telecomunicações e radiodifusão e executar, diretamente, os serviços outorgados pelo Decreto Federal nº 86.759/1981.</p> <p>Através da Lei Estadual 14.404/2011 foi autorizada a constituição da Empresa Pernambuco de Comunicações – EPC com o objetivo de recuperar a infraestrutura da DETELPE - TV Pernambuco e traçar uma nova linha de atuação dentro do previsto para a TV pública, tendo sido transferido e incorporados à EPC as concessões de serviços de radiodifusão sonora e de imagens concedidos ao Estado de Pernambuco, bem como os bens e equipamentos integrantes do acervo patrimonial do DETELPE.</p> <p>O DETELPE atualmente encontra-se em fase de extinção.</p> <p>Em seguida foi editada a Lei Estadual nº 15.225/2013 e alterações e a SECTEC tinha como atribuição formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão, bem como apoiar as ações de política científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos.</p> <p>Tinha como vinculadas o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE, a Universidade de Pernambuco – UPE e a Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC.</p>
<p>SECTI</p> <p>16/01/2015 até os dias atuais.</p>	<p>Houve nova redenominação, e a SECTEC passou a ser denominada de Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, nos termos da Lei Estadual nº 15.452/2015, responsável por formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado; formular e desenvolver medidas para ampliação e interiorização da base de competências científicas e tecnológicas do Estado, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros</p>

tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos.

Tendo como vinculadas a Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE, a Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC e a Universidade de Pernambuco – UPE.

O Distrito Estadual de Fernando de Noronha passou a ser vinculado a Governadoria do Estado por força da Lei nº 15.452/2015 e posteriormente em 2017 passou a ser vinculado a SEMAS.

No novo regulamento da **SECTI** aprovado pelo **Decreto Estadual nº 43.415/2016**, elaborado conforme a Lei Estadual nº 15.452/2015, deixou de existir a previsão do **DETELPE** em sua unidade integrante, inclusive nos anos seguintes até o presente momento não houve qualquer menção ao DETELPE.

Em seguida a **Lei Estadual nº 16.520/2018**, alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.519/2021, estabeleceu que a **SECTI** tinha por atribuição formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado; formular e desenvolver medidas para ampliação e interiorização da base de competências científicas e tecnológicas do Estado, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos; e na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de Pernambuco - ICT-PE cumprir planejar, acompanhar, promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Sendo suas entidades vinculada a Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE, Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC e a Universidade de Pernambuco – UPE.

E atualmente, nos termos da Lei Estadual nº 18.139/2023 e alterações, devidamente regulamentada pelo **Decreto Estadual nº 55.068/2023**, compete a **SECTI** formular, fomentar e executar as ações de política estadual de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação; promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, as ações de ensino superior, pesquisa científica e extensão; planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Estado; formular e desenvolver medidas para ampliação e interiorização da base de competências científicas e tecnológicas do Estado, bem como apoiar as ações de polícia científica e medicina legal; instituir e gerir centros tecnológicos; promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos; e na qualidade de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de Pernambuco - ICT-PE **cumprir planejar, acompanhar, promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.**

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 400/2018, uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação do Estado de Pernambuco - ICT-PE é um órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede ou unidade e foro em Pernambuco, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Nos termos da citada Lei Estadual nº 18.139/2023 a Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC restou vinculada à Secretaria de Comunicação – SECOM.

Atualmente são entidades vinculadas à SECTI a Fundação de Apoio à Ciência do Estado de Pernambuco – FACEPE e a Universidade de Pernambuco – UPE.

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, criada pela Lei nº 10.401/1989, compete estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, relacionado com as necessidades socioeconômicas do Estado de Pernambuco, por meio de incentivo e fomento à pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos e estímulo à inovação tecnológica.

E a Universidade de Pernambuco - UPE, fundação pública instituída pela Lei nº 10.518/1990, tem como atribuições criar, expandir, modificar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior como previsto em lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do sistema estadual de ensino.

São unidades integrantes da estrutura organizacional da SECTI o Museu Espaço Ciência e o Parque Tecnológico de Eletroeletrônicos e Tecnologias Associadas - PARQTEL cuja finalidade esta estabelecida no Decreto Estadual nº 46.901/2018.

Os cargos em comissão e as funções gratificadas alocadas na SECTI, estão estabelecidos nos Decretos Estaduais nº 54.401/2023, nº 55.159/2023 e nº 55.194/2023.

E encontra-se em fase de elaboração o Novo Regulamento da SECTI que irá dispor sobre a sua forma de atuação e estrutura, e o seu Manual de Serviços, com base na Lei Estadual nº 18.139/2023 e alterações, revogando-se os Decretos Estaduais nº 50.925/2021 e nº 49.967/2020.

A SECTI mantém em execução dois Contratos de Gestão com entidades do Terceiro Setor, com as Organizações Sociais denominada NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL – NGPD/OS e INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS.

Nota: As leis supras citadas estão disponíveis para consulta no site: <http://legis.alepe.pe.gov.br>

CONSTRUÇÃO HISTÓRICA

No início do século passado - no ano de 1919 - foi erguido o prédio que hoje abriga a Secretaria de Ciência e Tecnologia de Pernambuco - SECTEC. Em estilo eclético, foi uma das primeiras edificações a serem erguidas na zona portuária do Recife. Tombado pelo Patrimônio Histórico, é considerado um dos principais exemplares do acervo de edifícios da área.

Inicialmente projetado para sediar a fiscalização do Porto, foi, até meados da década de 80, sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN). Seus elementos decorativos são resultado de um impressionante serviço de estucaria (método que utiliza moldes para criação de ornatos).

O prédio da SECTEC foi construído por uma empresa francesa: a Société de Construction du Port. Sua estrutura, originalmente, era composta por alvenaria de tijolos cerâmicos e maciços. As sacadas foram estruturadas em concreto armado, e as portas e esquadrias foram trabalhadas em madeira amarelo vinhático. Tem 25,5 m de altura por 30 m de frente.

As primeiras obras de restauração foram iniciadas em janeiro de 2002 e concluídas em janeiro de 2003. Segundo o arquiteto Jorge Passos, responsável pelo restauro, se não fosse a rápida intervenção, o prédio estaria condenado. Ele diz que o prédio estava abandonado e tinha sido vítima de saques e depredações: as

janelas haviam sido lacradas com tijolo e cimento, as portas haviam recebido estacas e tapumes de madeira e muitos dos adornos foram perdidos ou danificados. As portas, a balaustrada da escadaria e alguns adornos foram roubados.

No trabalho de revitalização do bairro do Recife, coordenado pelo Porto Digital, Passos realizou o restauro da fachada, das esquadrias, das grades, da escada monumental e da cobertura da edificação. A fachada foi recomposta seguindo o projeto original.

Para recompor sua estrutura, a equipe de restauradores juntou peças para obter o desenho original de objetos e estruturas. Não havia uma única porta completa. Havia pedaços espalhados pelo interior do prédio. Com pesquisa fotográfica e histórica foi possível descobrir os formatos originais.